

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo	
110/2026		ACTO 902.415	
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ	
José Roberto de Arruda Zonis		032.581.318-30	
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)	
O MESMO			
7. Localização da propriedade		8. CEP	
Avenida São Francisco, 255		11013-203	
9. Área		10. Bairro	
☐ Continental ☒ Insular		Centro	
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento	
Manejo arbóreo		P- ZOI	
13. Justificativa			
Projeto para arborização em passeio público			
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica	
16. Documentos relacionados			
Tipo	Número	Data de emissão	
RELATÓRIO TÉCNICO SELAM	329/2026	15/06/2026	
18. Autorização para manejo de árvore isolada			
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.
Plantio	Quaresmeira (Tibouchina granulosa)	2	
Total em unidades		2	
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal			
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada
			Nº indivíduos manejados/ha
		Área autorizada (ha)	
		Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.		
17/06/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		
			JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES
			Data de Validade
			Final da obra

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
110/2026	ACTO 902.415

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/2006; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
5. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
6. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
7. Esta autorização deve atender LC 973/2017
8. Padrão Técnico: As mudas deverão apresentar altura mínima de 1,80m e DAP mínimo de 2cm, devendo estar isentas de pragas ou doenças.
9. A emissão do habite-se fica condicionada à comprovação da execução do plantio, conforme projeto de arborização aprovado.
10. Plantio de 02 (dois) exemplares arbóreos da espécie Quaresmeira (Tibouchina granulosa) no endereço situado à Avenida São Francisco, 255.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
17/06/2026	 JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL
	Data de Validade
	Final da obra